



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº 7174/2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 53/2024

PROCEDÊNCIA: Vereador Alysson Reis

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Alysson Reis, tendo por objeto dispor sobre a declaração de utilidade pública do Instituto Solmaior Brasil.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 10 de dezembro de 2024.

Taís Pereira Santos

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 53/2024

Declara de utilidade pública o Instituto Solmaior Brasil no Município de Linhares-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Alysson Reis, a saber:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Solmaior Brasil, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Linhares-ES.

Art. 2º O reconhecimento de utilidade pública se dá em virtude das relevantes atividades desenvolvidas pelo instituto em prol da comunidade linharensense, especialmente no que se refere à promoção de eventos culturais, ensino de esportes e defesa dos direitos sociais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.